



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DECISÓRIO DO SECRETÁRIO Nº 001/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2026**

**INTERESSADO:** GA Pavimentações e Locações Ltda. (CNPJ nº 41.240.636/0001-98)

**ASSUNTO:** Acolhimento do Parecer Técnico e Deferimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Item 1.1 – Tapa-Buracos em CBUQ)

### I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **GA Pavimentações e Locações Ltda.**, relativo ao Item 1.1 (Execução de serviços de tapa-buracos em CBUQ) da Ata de Registro de Preços nº 103/2026. A requerente justificou o pleito na elevação imprevisível e extraordinária do custo do insumo Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70).

Em instrução processual, esta Secretaria Municipal de Obras realizou pesquisa de mercado autônoma e formulou contraproposta balizada no menor preço do insumo obtido na região (R\$ 5.333,86/t - Disbral), exigindo a manutenção do BDI contratual de 22,81% e a aplicação estrita do desconto linear de 25,00% ofertado pela empresa na licitação.

Em resposta formal datada de 23 de julho de 2026, a empresa manifestou aceite integral à contraproposta do Município, apresentando planilha analítica readequada que fixa o novo valor unitário do serviço em **R\$ 749,78 por tonelada** (em substituição ao valor original de R\$ 665,80/t e abaixo do valor pleiteado inicialmente de R\$ 773,47/t).

Submetidos os autos à Assessoria Técnica (ETAC), foi emitido Parecer Técnico Favorável em 28 de julho de 2026, atestando o preenchimento de todos os requisitos legais e a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

O pleito encontra respaldo no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que assegura o restabelecimento da equação econômico-financeira inicial em caso de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato.

Conforme destacado no parecer da ETAC e respaldado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 7249/2016 – Segunda Câmara), restou exaustivamente demonstrada a oscilação extraordinária nos custos da massa asfáltica.

A manutenção da vantajosidade do erário municipal resta plenamente comprovada, visto que:

- O valor reequilibrado de **R\$ 749,78/t** preserva integralmente o desconto de **25,00%** ganho pelo município no certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- A pesquisa de mercado realizada para o serviço completo apurou valores entre **R\$ 880,96/t** e **R\$ 955,94/t**, demonstrando que o valor repactuação permanece significativamente abaixo do preço praticado no mercado atual.

### III. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, respaldado no parecer técnico e jurídico da assessoria especializada (ETAC) e no cumprimento das exigências legais **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Lote 01, Item 1.1 (Execução de serviços de tapaburacos em CBUQ) da Ata de Registro de Preços nº 103/2026 e fixo o novo preço unitário do referido item no valor de **R\$ 749,78 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) por tonelada**.

### IV. DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Licitações e Contratos / Comissão Permanente de Licitação para Adoção das providências administrativas cabíveis visando à formalização do Termo Aditivo ou Alteração da Ata de Registro de Preços nº 103/2026;

Papagaios/MG, 28 de julho de 2026

**Adair Felipe Santos de Barcelos**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos